



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **WELITON PRADO**  
Presidente fundador da 1ª Comissão Especial de Combate ao Câncer

Apresentação: 21/08/2023 13:00:357 - CECANCER

REQ n.56/2023

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**(Do Sr. Weliton Prado)**

Solicita informações à Ministra da Saúde a respeito das providências que estão sendo tomadas para importação e fornecimento do quimioterápico actinomicina-D, essencial para o tratamento de cinco tumores rares que afetam especialmente as crianças, bem como quais ações estão sendo adotadas para garantir a produção nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações à Ministra Saúde a respeito das providências que estão sendo tomadas para importação e fornecimento do quimioterápico actinomicina-D, essencial para o tratamento de cinco tumores rares que afetam especialmente as crianças, bem como quais ações estão sendo adotadas para garantir a produção nacional.

Sala das sessões, em agosto de 2023.

**WELITON PRADO**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**Comissão de Defesa do Consumidor**  
**Presidente e fundador da 1ª Comissão Especial de**  
**Combate ao Câncer no Brasil**

**Justificação:**

A actinomicina-D, também chamada dactinomicina, foi incluída no rol de medicamentos com permissão para venda no Brasil pela Anvisa e muitos pacientes e médicos puderam se beneficiar de seus efeitos realmente satisfatórios, com poucos efeitos colaterais e bons resultados de cura e controle do câncer. Entre os tipos de câncer cujo tratamento utiliza o citado medicamento estão tumores de *Wilms* (que afetam

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900 -Brasília – DF  
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234487830000>



\* C D 2 3 4 4 8 7 8 3 0 0 0 \* LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal WELITON PRADO  
Presidente fundador da 1ª Comissão Especial de Combate ao Câncer

Apresentação: 21/08/2023 13:00:357 - CECANCER

REQ n.56/2023

principalmente crianças pequenas), *Raddomiossarcoma*, Sarcoma de *Ewing*, tumores de células germinativas e neoplasia trofoblástica gestacional.

O tratamento de câncer, como se sabe, não deve ser interrompido devido ao prejuízo grave que traz ao paciente, piorando sua qualidade de vida, reduzindo o tempo de sobrevida e dificultando ou impedindo a cura.

Nas últimas décadas, muitos tratamentos que necessitavam da actinomicina-D foram interrompidos. Por exemplo, em 2014, assombrosamente, a empresa fornecedora do medicamento no Brasil, por motivos comerciais, decidiu descontinuar a importação e, consequentemente, houve o cancelamento do registro do medicamento junto à Anvisa.

Para contornar a situação, em fevereiro de 2016, o Ministério da Saúde decidiu por centralizar a importação da actinomicida-D, conforme Ofício Circular Conjunto nº 01 DAF/SCTIE e DAET/SAS.

No referido Ofício Circular consta que: “A dactinomicina 0,5mg/ml é um medicamento indicado no tratamento no Tumor de Wilms – CID C64, Rabdomiossarcoma – CID C48 e Sarcoma de Ewing – CID C40 e C41 em crianças e adolescentes; e Neoplasia Trofoblástica Gestacional – CID C58 em crianças, adolescentes e adultos(...”).

Contudo, os pacientes e seus médicos tiveram de amargar mais problemas, já que, no final de 2018 houve o cancelamento da política de aquisição centralizada do medicamento.

Nesse passo, esta Comissão de Combate ao Câncer ressalta a importância da questão e requer sejam tomadas as providências, em linha com a defesa dos interesses da população e dos pacientes oncológicos, para que o tratamento pelo medicamento actinomicina seja continuado, seja substituído o importador pelo próprio Ministério da Saúde e/ou que haja a produção pelos laboratórios brasileiros, a fim de que o paciente neoplásico tenha acesso ao tratamento, sem temor de que a qualquer momento poderá ser interrompido porque o mercado não tem interesse.

Estamos falando de vidas, de tratamentos que não podem ser interrompidos porque não terá como encontrar o medicamento no mercado brasileiro por mera falta de interesse comercial. Isso não é, em hipótese alguma, aceitável.



\* C 0 2 3 4 4 8 7 8 3 0 0 0 0 \*

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900 -Brasília – DF  
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234487830000>